



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

José Rony Silva Almeida

**Corregedor-Geral**

Josenias França do Nascimento

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidora**

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

**Colégio de Procuradores**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
Moacyr Soares da Mota  
José Carlos de Oliveira Filho  
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça  
Rodomarques Nascimento  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Josenias França do Nascimento  
Ana Christina Souza Brandi  
Celso Luís Dória Leó  
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
Ernesto Anízio Azevedo Melo  
Jorge Murilo Seixas de Santana  
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Secretário-Geral do MPSE**

Manoel Cabral Machado Neto

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

**Conselho Superior**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
*Procurador-Geral de Justiça*  
Josenias França do Nascimento  
*Corregedor-Geral*

**Membros**

Ana Christina Souza Brandi  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Paulo Lima de Santana  
Manoel Cabral Machado Neto  
*Secretário*

**Conselheiro Suplente**

Celso Luís Dória Leó

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Avisos

#### A V I S O

Com o objetivo de cumprir os preceitos da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e considerando o pedido de desistência de inscrição formulado pelo Procurador de Justiça Luiz Valter Ribeiro Rosário, apresentamos a nova LISTA DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA INSCRITOS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO para representantes da classe junto ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, devidamente habilitados, conforme art. 3º, parágrafo único da Resolução nº 001/2016 - CSMP, de 28 de outubro de 2016.

#### LISTA DOS INSCRITOS EM ORDEM ALFABÉTICA

- Ana Christina Souza Brandi
- Eduardo Barreto d'Avila Fontes
- Paulo Lima de Santana

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 02 de dezembro de 2016.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### Pauta de Reunião

#### PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 15 de dezembro de 2016

Hora: 10:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

- 1 - Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ);
- 2 - Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2016;





- 3 - Manifestação do Procurador-Geral de Justiça;
- 4 - Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público;
- 5 - Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público;
- 6 - Manifestação da Ouvidora do Ministério Público;
- 7 - Manifestação dos Procuradores de Justiça;
- 8 - O que ocorrer.

Aracaju, 02 de dezembro de 2016.

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Procuradora de Justiça

Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça

---

#### **Pauta de Reunião**

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL

DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 15 de dezembro de 2016

Hora: 11:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

- 1 - Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião;
- 2 - Ordem do dia:
  - a) Indicação do Coordenador-Geral do Ministério Público para o biênio 2016/2018;
  - b) Eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público para o biênio 2016/2018;
  - c) Eleição do Ouvidor Ministério Público para o biênio 2016/2018;
  - d) Eleição do Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça para o biênio 2016/2018.

Aracaju, 02 de dezembro de 2016.



Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Procuradora de Justiça

Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça

---

### **Pauta de Reunião**

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SOLENE

DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 19 de dezembro de 2016

Hora: 09:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

1 - Ordem do dia:

- a) Solenidade de posse do Corregedor-Geral do Ministério Público para o biênio 2016/2018;
- b) Solenidade de posse do Coordenador-Geral do Ministério Público para o biênio 2016/2018;
- c) Solenidade de posse do Ouvidor Ministério Público para o biênio 2016/2018;
- d) Solenidade de posse do Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça para o biênio 2016/2018.

Aracaju, 02 de dezembro de 2016.

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Procuradora de Justiça

Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça

---

## **3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**(Não houve atos para publicação)**

---

## **4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**





## Edital de correição

### EDITAL DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Corregedor Geral do Ministério Público de Sergipe, Josenias França do Nascimento, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38, I, da Lei Complementar nº 02/90, a Resolução CNMP nº 149 e o Regimento Interno da Corregedoria Geral (Resolução CPJ nº 005/2014),

FAZ SABER - a todos que, por determinação da Corregedoria Nacional do Ministério Público, exarada no âmbito do Procedimento CNMP nº 328/2016-00 (Inspeção na Corregedoria/Sergipe), será realizada Correição Extraordinária, no dia 21 de fevereiro de 2017, a partir das 09h, na Promotoria de Justiça onde estiver atuando o Promotor de Justiça Luis Felipe Jordão Wanderley, atualmente em estágio probatório.

Na oportunidade, serão atendidas todas as pessoas e autoridades interessadas em reclamar, questionar, ou mesmo fazer qualquer outra referência, devidamente comprovada, acerca da conduta funcional do(a)s Promotor(a)(es) com atribuições na respectiva Promotoria. As atividades correcionais acontecem na sede da Comarca.

Publique-se, afixe-se e comuniquem-se aos Excelentíssimos Senhores Secretários de Estado de Justiça e da Segurança Pública, respectivo(a) Juiz(a) de Direito, Diretor(a) do Fórum e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Sergipe, nos termos do art. 3º, II, da Resolução CNMP nº 149.

A comunicação sobre a realização de visita de inspeção e correição consubstancia convocação obrigatória ao membro do Ministério Público para se fazer presente ao ato, nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Dado e Passado na Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, em 02 de dezembro de 2016.

Josenias França do Nascimento

Corregedor Geral do Ministério Público

## 5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

## 6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

## 7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)



## 8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### 1ª Promotoria de Justiça Distrital - Socorro

#### Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 27/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 05 dias de dezembro de 2016, através da 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 56.16.01.0010, tendo por objeto a apuração da necessidade de promover o fortalecimento da Vigilância Sanitária do Município de Nossa Senhora do Socorro.

Nossa Senhora do Socorro, 05 de dezembro de 2016.

Fabiana Carvalho Viana Franca

Promotora de Justiça

### 1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

#### Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Autos nº 31.16.01.0034

Portaria nº 43/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto, responsável pela defesa do meio ambiente, especificamente com respaldo no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 118, inciso III da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e artigo 39, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 02/92, com fundamento ainda na Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e;

CONSIDERANDO a representação formulada pelo Sr. Raimundo Martins Barbosa Júnior, dando conta de que o Prefeito Municipal homologou licitação na modalidade tomada de preço para o fim de conclusão e reforma da Praça da Juventude tendo como vencedora a Empresa M & I Construções e Reformas Urbanas Ltda;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública, e de outros interesses difusos e coletivos;

RESOLVE:

Converter a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, na forma do art. 8º, § 1º, da LACP, determinando:

I - Seja registrada a presente conversão no sistema do PROEJ;

II - Seja publicada no Diário Oficial do Ministério Público;



III - Após conclusos.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE.

Tobias Barreto (SE), em 30 de novembro de 2016.

Paulo José Francisco Alves Filho

Promotor de Justiça

### 1ª Promotoria de Justiça - Tobias Barreto

#### Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

P O R T A R I A Nº 03/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, por conduto do Promotor de Justiça com titularidade nesta Comarca, no uso de suas atribuições institucionais, com fulcro no artigo 129, incisos III, VI e VIII, da Constituição Federal, artigo 118, incisos III, V e VII, da Constituição Estadual, artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, art. 4º, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 02/90, artigo 1º, incisos I e IV, artigo 8º, § 1º, e art. 21 da Lei nº 7.347/85, tendo em vista os reiterados descumprimentos das requisições formuladas pelo Ministério Público por parte da atual gestão municipal em inúmeros procedimentos desta promotoria;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Constituição Federal, art. 37);

CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 129 da Constituição Federal, aduzindo que o membro do Ministério Público pode "expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva".

CONSIDERANDO os incisos IV e VI Art. 11 da Lei 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa: "Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: (...) IV - negar publicidade aos atos oficiais; (...) VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo(...)."

RESOLVE:

INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar e fiscalizar os descumprimentos das requisições formuladas pelo Ministério Público por parte da atual gestão municipal.

I - Registre-se no PROEJ, com as demais providências de praxe.

II - Extraiam-se cópias dos expedientes requisitórios, bem como das certidões quanto ao seu descumprimento, juntando-se ao presente procedimento.

REGISTRE-SE. AUTUE-SE.

Tobias Barreto (SE), 01 de dezembro de 2016.

Paulo José Francisco Alves Filho

Promotor de Justiça



## 2ª Promotoria de Justiça - Estância

### Edital de Notificação

Procedimento n.º 46.16.01.0111

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 02/90 e no artigo 40 da Resolução n.º 08/2015:

NOTIFICA com

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Sra. LUZINETE NASCIMENTO PORTELA, residente e domiciliada na Avenida Osório Ramos, n.º 20, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, para que no prazo acima descrito, compareça a esta Promotoria de Justiça para tomar ciência das razões da promoção de arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

### Diretoria de Recursos Humanos

#### EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO de 05 de dezembro de 2016, que aposenta, por tempo de contribuição, Maria Tereza de Aragão Andrade, Agente Administrativo, símbolo NM-1, referência 15, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site [ww.mpse.mp.br](http://ww.mpse.mp.br). Aracaju, 05 de dezembro de 2016.



---

MANOEL CABRAL MACHADO NETO  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---